



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0599/2016

Por meio do presente, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa renovar a autorização legislativa prevista pela Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007, para o Executivo conceder à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, independentemente de concorrência, com fundamento no artigo 114, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, o uso de área situada na Rua Ruggero Fasano, Distrito do Morumbi, para os fins específicos de acomodação do sistema viário interno do Complexo Hospitalar Albert Einstein e requalificação do sistema viário envoltório.

Editada a mencionada lei, os órgãos municipais competentes passaram, então, a adotar as providências administrativas necessárias à formalização do contrato de concessão, tais como a confecção das plantas e as descrições da área a ser desafetada e das duas áreas objeto das contrapartidas a serem prestadas pela instituição hospitalar, uma para doação visando o alargamento de via e outra para disponibilização ao uso público, nos termos dos artigos 3º e 4º da referida lei.

Ocorre, contudo, que o prazo para a formalização do pertinente contrato de concessão, previsto no § 10 do artigo 114 da Lei Maior local, expirou sem que essa providência pudesse ser efetivada. De fato, publicada a indigitada autorização legislativa em 15 de setembro de 2007, o prazo de 3 anos, contado dessa data, escoou em meados de setembro de 2010, a decorrer, de conseqüente, a perda de sua vigência.

Esclareça-se, a propósito, que as condições que possibilitaram a aprovação da lei em pauta serão integralmente mantidas, permanecendo também o interesse público demonstrado à época de sua edição, tanto sob o ponto de vista urbanístico quanto da circulação viária, bem como o interesse da instituição hospitalar, tudo a motivar a recomendação da Comissão Municipal do Patrimônio Imobiliário no sentido do encaminhamento da presente proposta, o que ora faço, submetendo-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.